



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

GAR – Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico				
CRA – Coordenação de Registro e Acervo				
RELATÓRIO ESTATÍSTICO SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS				
I. TIPO DE SERVIÇO		II. ANO DA INFORMAÇÃO	III. QUANTIDADE MENSAL	IV. QUANTIDADE ANUAL
f. Interrupção de Registro de Profissional;	Interrupção do registro ao profissional registrado, de acordo com artigo 30 da Resolução 1007/2003 do CONFEA: <i>Art. 30. A interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições:</i> <i>I – esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento;</i> <i>II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e</i> <i>III – não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis nº 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea.</i>	2026	JAN. - 40	130
			FEV. - 90	
			MAR. -	
			ABR. -	
			MAI. -	
			JUN. -	
			JUL. -	
			AGO. -	
			SET. -	
			OUT. -	
			NOV. -	
			DEZ. -	

Fonte: https://crea-pe.sitac.com.br/app/view/sight/main?form=RelatoriosGerenciaisParams&codigo=profissionais_mudanca_situacao_registro (Grupo: profissionais - relatório PRF0048 - Profissionais que Mudaram de Situação em um Determinado Período).

Nota: 1) Na relação estão contemplados os registros provisórios e os definitivos, diplomados no País e no Exterior.

2) Divergências podem ocorrer com relatórios anteriores em virtude de avaliação e atualização do banco de dados do sistema SITAC.